

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caracará, para o Exercício Financeiro de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ, usando de atribuições que lhe confere o ítem 11 do Art. 48 da Lei nº 411, de 09 de janeiro de 1969,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Caracará, para o Exercício Financeiro de 1982, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 47.053.000,00 (Quarenta e Sete Milhões, Cincoenta e Três Mil Cruzelinos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, inclusive transferências feitas pela União, na forma da legislação em vigor, relacionada no Anexo I, obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 1,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	<u>35.252.000</u>
RECEITA PATRIMONIAL	2.260.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	650.000
RECEITAS DIVERSAS	30.410.000
RECEITAS DE CAPITAL	1.932.000
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	<u>11.801.000</u>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000
TOTAL DA RECEITA	<u>47.053.000</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo II obedecido os seguintes desdobramentos:

	<u>Cr\$ 1.00</u>
I - DESPESAS POR FUNÇÕES	
01 - LEGISLATIVA	1.079.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	22.642.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	6.452.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	2.275.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	6.555.000
16 - TRANSPORTE	8.050.000
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	<u>47.053.000</u>
II - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	<u>1.079.000</u>
CÂMARA MUNICIPAL	1.079.000
<u>PODER EXECUTIVO</u>	<u>45.974.000</u>
GABINETE DO PREFEITO	700.000
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	24.461.000
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.275.000
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.452.000
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	8.050.000
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	3.636.000
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	<u>47.053.000</u>

Cr\$ 1,00

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	<u>38.170.000</u>
DESPESAS DE CUSTEIO	36.695.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.475.000
DESPESAS DE CAPITAL	<u>8.883.000</u>
INVESTIMENTOS	8.883.000
TOTAL DAS DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	<u>47.053.000</u>

Art. 4º - É vedada a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a execução da despesa ao comportamento efetivo da receita.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante utilização dos recursos adiante indicados até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I - Atender a insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal utilizando como recurso o definido no ítem II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Atender a programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no ítem I do § 1º, com o § 2º, ambos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Atender a insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos às disponibilidades, caracterizadas no ítem III do § 1º do Art.

43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, obedecendo o disposto no art. 67 da Constituição Federal.

Art. 8º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 9º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo, até 31 de dezembro de ano em curso.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaráí, em de
de 1981.

ANTONIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal